LEI Nº 4085, DE 9 DE MAIO DE 1989.

REAJUSTA SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Sete Lagoas, terão seus salários e vencimentos reajustados a partir de 1º de abril do corrente ano, conforme Anexo Único que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de maio de 1989.

MARCELO NOGUEIRA MARTINS
Prefeito Municipal, em exercício

MARIA DALVA DIAS VASCONCELOS COSTA
Secretário M. de Governo, em exercício

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Jurídico

(O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal)